



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 03/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre alteração no anexo 01 da resolução 02 de 27 de junho de 2001, e dá outras providências”.

O Plenário aprovou e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Heliódora/MG sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado a nomenclatura do cargo de Auxiliar Administrativo I, para Auxiliar de Serviços Internos e Externos.

Art. 2º Fica mantido e inalterado as demais especificidades do cargo, especialmente com relação a qualificação, critérios de habilitação, carga horária, atribuição e vencimentos e quantidade de vagas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Heliódora/MG, em 24 de maio de 2021.

Paulo Eduardo Silva Fernandes
Presidente

Silvio Henrique Alves
1º. Secretário

Marcos Vinicius Ribeiro da Silva
Vice-Presidente

Maria da Glória Magalhães Maia
2º. Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG	
Projeto de Lei nº	03 / 2021
Recebido pela Comissão de Legislação, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Cidadania	
No dia,	27 / 05 / 2021
Presidente da Comissão	

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG	
PROTOCOLO Nº 189	
Documento recebido	
no dia	27 / 05 / 2021
às	17:00 horas.

Rua José Cipriano de Almeida, nº. 190, Telefax (35) 3457-1244
www.heliadora.mg.gov.br camara@heliadora.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

JUSTIFICATIVA

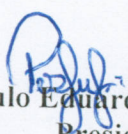
A presente alteração visa atender a necessidade de se ter um profissional que possa realizar trabalhos internos e externos, com o intuito de agilizar os trabalhos legislativos.

Por outro lado, a não alteração da nomenclatura do cargo pode trazer problemas futuros, tendo em vista que a Câmara irá realizar concurso público e as atribuições constantes do cargo não são compatíveis com a atual nomenclatura.

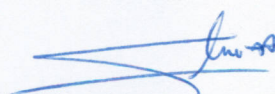
Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos colegas, para que possamos ajustar o quadro de pessoal e realizar o concurso público no âmbito desta Casa Legislativa para dar maior segurança e agilidade aos trabalhos.

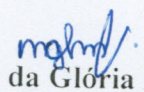
Por fim ressaltamos que a presente alteração não irá gerar despesas e não irá impactar o orçamento em vigor, nem tão pouco fere a lei complementar 173/2020.

Heliodora em 24 de maio de 2021.


Paulo Eduardo Silva Fernandes
Presidente


Marcos Vinicius Ribeiro da Silva
Vice-Presidente


Silvio Henrique Alves
1º. Secretário


Maria da Glória Magalhães Maia
2º. Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 04.804.510/0001-72

ANEXO I

CARGOS EM PROVIMENTO – EFETIVOS

CARGO	QUANTIDADE	NIVEL DE VENCIMENTO
Auxiliar Administrativo I	01	R\$ 645,10

QUALIFICAÇÃO: Ensino Fundamental Completo

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO: Aprovação em Concurso Público, atendendo as exigências do Edital.

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a resolução em vigor.

ATRIBUIÇÕES: Compreende as atribuições que destinam a executar serviços gerais nas áreas de limpeza, jardinagem, vigilância, copa-cozinha, portaria, organização de arquivos, serviços de bancos, correios, e outros serviços externos de interesse da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

CARGO	QUANTIDADE	NÍVEL DE VENCIMENTO
Auxiliar Administrativo II	01	R\$ 1.266,31

QUALIFICAÇÃO: Ensino Médio Completo

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO: Aprovação em Concurso Público, atendendo as exigências do Edital.

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a resolução em vigor.

ATRIBUIÇÕES: Compreende as atribuições que destinam a dirigir e executar trabalhos administrativos que apresentem alguma complexidade de pequena margem de autonomia, embora com diretrizes pré-estabelecidas, compreendendo dentre outros serviços, redigir correspondências e outros atos administrativos, conferir, anotar e informar expediente que exija algum discernimento e capacidade crítica e analítica, transmitir e encaminhar ordens e avisos recebidos, receber, guardar e conservar processos, livros e demais documentos sob sua responsabilidade, dirigir os trabalhos setoriais quando para isso for designado, executar outras tarefas similares que forem determinadas pelos membros da Mesa Diretora, coordenar os serviços das demais unidades administrativas da Câmara, proceder à liquidação das despesas e autorizar os pagamentos das mesmas, acompanhar as reuniões da Câmara e das Comissões Permanentes.

*Rua José Cipriano de Almeida, nº 190. Tel. (35) 3457-1244, tele fax. (35) 3457-1345
Email: camara@heliodora.com.br*



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ - 04.804.510/0001-72

CARGO

Motorista

QUANTIDADE

01

NÍVEL DE VENCIMENTO

R\$ 724,22

QUALIFICAÇÃO: Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria "D"

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO: Aprovação em Concurso Público, atendendo as exigências do Edital.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a resolução em vigor.

ATRIBUIÇÕES: Exercer a função de motorista, manutenção e limpeza do veículo, e outras atividades afins.

Rua José Cipriano de Almeida, nº 190. Tel. (35) 3457-1244, tele fax. (35) 3457-1345

Email: camara@heliodora.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

ANEXO II

CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	QUANTIDADE	NÍVEL DE VENCIMENTO
Assessor Jurídico	01	R\$ 1.266,31

QUALIFICAÇÃO: Nível Superior em Direito – Inscrição Ativa na OAB.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas em horário estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal.

ATRIBUIÇÕES: Compreende as atribuições de assessoria jurídica com acompanhamento de processos junto aos Fóruns, Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas; Emissão de pareceres, acompanhamento dos trabalhos das Comissões Permanentes e Especiais, e outras atividades atinentes aos interesses do Poder Legislativo.

*Rua José Cipriano de Almeida, n° 190. Tel. (35) 3457-1244, tele fax. (35) 3457-1345
Email: camara@heliodora.com.br*



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ - 04.804.510/0001-72

CARGO	QUANTIDADE	NÍVEL DE VENCIMENTO
Assessor Contábil	01	R\$ 1.266,31

QUALIFICAÇÃO: Nível Superior em Ciências Contábeis – Inscrição Ativa no CRC.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas em horário estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal.

ATRIBUIÇÕES: Ordenar os pagamentos das despesas da Câmara Municipal, em conjunto com a Presidência; submeter à Presidência da Câmara a Prestação de Contas das despesas relativas à Câmara; promover anualmente o inventário dos bens da Câmara; receber as notas de entregas e faturas dos fornecedores e encaminhá-las à Tesouraria, com as declarações de recebimento e aceitação do material; realizar a contabilidade administrativa e orçamentária da Câmara; apresentar balancetes mensais e anuais, segundo a legislação em vigor; organizar, processar e informar todas as despesas da Câmara; elaborar e apresentar a proposta orçamentária da Câmara; coordenar as operações contábeis da Câmara, instrumentalizando-as por meio de fichários ou eletrônicos, constando dos mesmos as datas, empenhos, dotações, importâncias empenhadas e saldo disponível; elaborar balancete diário do movimento bancário; Elaborar a folha de pagamento dos servidores; cumprir as determinações legais pertinentes ao setor; promover a anulação de empenho, quando tal medida se justificar, comunicando o fato ao órgão interessado; promover a liquidação das despesas, bem como a conferência das contas de estabelecimentos de créditos, mediante o confronto dos extratos de conta corrente; registrar os adiantamentos concedidos e a apresentação das respectivas prestações de contas; realizar os controles dos créditos adicionais e de transferências de dotações, mediante acompanhamento das leis e decretos; instruir e informar processos sobre pagamentos; auxiliar o departamento de administração na elaboração da folha de pagamento; emitir pareceres sobre matérias apresentadas para apreciação e votação pelo legislativo, quando a matéria demandar conhecimento de contabilidade pública.

Rua José Cipriano de Almeida, nº 190. Tel. (35) 3457-1244, tele fax. (35) 3457-1345

Email: camara@heliodora.com.br